



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.145 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por superávit no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 370.235,59 (trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
729	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.92.0000	370.235,59
T O T A L....			370.235,59

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2019 no valor R\$ 370.235,59 (trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), contas nº 07.316-4 e nº 19.258-9 (Banco do Brasil S/A) fonte de recurso 5 – Salário Educação, processo administrativo nº 1.730/20.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2020.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

PUBLICADO
16 09 2020
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 181